

LEI COMPLEMENTAR Nº 1410/17

10 DE ABRIL DE 2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE PLANTA E PROJETO DE ENGENHARIA DE MORADIA DE INTERESSE SOCIAL Á PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal e Zacarias no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar mediante doação, sem encargos, de forma gratuita, às pessoas de baixa renda, a planta e projeto de engenharia, para construção de moradia de interesse social.

Parágrafo Único. Os beneficiários deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) ter renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;
- b) residir no Município de Zacarias pelo prazo mínimo de 3(três) anos, que deverá ser comprovada por declaração da Delegacia de Policia do Município;
- c) a moradia não poderá ultrapassar 80 m² de área construída.

Art. 2.º Os beneficiários deverão efetuar requerimento junto ao Departamento Municipal de Engenharia, que colocará a disposição 03 (três) modelos padrões de planta e projeto de engenharia, sendo que a escolha será de acordo com o beneficiário.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos 10 (deis) dias do mês de abril (04) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente